



CONTRARRAZÃO

À Comissão de Contratação

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

Processo Administrativo nº 1698/2025

Recorrida: RR Construções e Materiais de Construção Unipessoal Ltda.

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa RR Construções e Materiais de Construção Unipessoal Ltda., já qualificada no certame em epígrafe, vem, respeitosamente, apresentar suas contrarrrazões aos recursos interpostos pelas empresas **A. Mario Pinto Junior Engenharia e Izaque Construções Ltda.**, requerendo sua total improcedência, pelos fundamentos a seguir expostos.

I - DOS FATOS

A recorrida foi convocada para apresentação dos documentos de habilitação após a inabilitação da licitante anteriormente classificada, tendo encaminhado a documentação exigida dentro do prazo estabelecido pelo edital.

No momento da anexação dos arquivos no sistema eletrônico, por equívoco material, foram inseridas versões de algumas certidões cuja validade havia expirado após sua emissão. Entretanto, a empresa já possuía certidões atualizadas e mantinha plena regularidade fiscal e profissional.

Ressalta-se, ainda, que na data da sessão pública da licitação, realizada em 12/12/2025, todas as certidões apresentadas encontravam-se válidas e eficazes, atendendo integralmente às exigências editalícias. A perda posterior da validade decorreu exclusivamente do decurso natural do tempo, não representando qualquer irregularidade substancial da empresa.

II - DA REGULARIDADE FISCAL E DA POSSIBILIDADE DE SANEAMENTO



O próprio edital prevê tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte. O item 10.4.9 estabelece que a documentação fiscal deve ser apresentada mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação da regularidade exigida apenas para fins de contratação. Já o item 10.4.10 assegura prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação fiscal.

Dessa forma, ainda que se considerasse eventual irregularidade formal, o edital expressamente prevê a possibilidade de saneamento, não sendo cabível a inabilitação imediata.

III - DAS CERTIDÕES FISCAIS APRESENTADAS

As certidões mencionadas pela recorrente não demonstram ausência de regularidade fiscal. A empresa encontrava-se regular e possuía certidões válidas, tendo o equívoco ocorrido apenas na anexação dos arquivos.

Trata-se de falha meramente formal e plenamente sanável, inexistindo prejuízo à Administração ou quebra da isonomia entre os licitantes. A jurisprudência dos Tribunais de Contas é firme no sentido de que erros materiais sanáveis não devem ensejar inabilitação quando não comprometem a competitividade nem geram vantagem indevida.

IV - DA CERTIDÃO DO CREA

A recorrente sustenta irregularidade quanto à certidão do CREA apresentada pela recorrida.

Entretanto, tal alegação não encontra amparo no instrumento convocatório.

O item 10.6.1 do edital exige o registro ou inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA ou CAU, não havendo exigência específica de apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com prazo de validade vigente.

Adicionalmente, o item 10.6.3 estabelece que a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico pode ser realizada por diversos meios, incluindo contrato social, registro em carteira profissional, certidão do conselho profissional ou contrato de trabalho.



A recorrida apresentou o registro profissional e a comprovação do vínculo técnico, atendendo integralmente às exigências editalícias.

Ainda que se considerasse a necessidade de atualização documental, tal providência configuraria diligência sanável, não caracterizando ausência de habilitação técnica.

Portanto, não houve descumprimento das exigências relativas à habilitação técnica.

V - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A recorrente sustenta o descumprimento do item 10.5.4 do edital, sob alegação de ausência dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.

Entretanto, a recorrida apresentou balanço patrimonial e demonstrações contábeis regulares, documentos que constituem a base técnica para apuração dos índices exigidos.

O item 10.5.4 do edital requer a apresentação das demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais exigíveis, sendo os índices extraídos diretamente desses demonstrativos. Importante destacar que o edital prevê flexibilizações quanto à apresentação das demonstrações, admitindo a limitação ao último exercício exigível e observando as normas da Receita Federal quanto ao marco temporal das demonstrações contábeis (item 10.5.4.2.5.1).

Os índices econômico-financeiros não constituem documento autônomo, mas resultado matemático obtido a partir das demonstrações apresentadas, sendo a eventual ausência de memória de cálculo ou declaração contábil documento complementar passível de saneamento mediante diligência.

Dessa forma, não há ausência de qualificação econômico-financeira, mas, quando muito, formalidade sanável, inexistindo prejuízo à Administração ou comprometimento da competitividade do certame.

VI - DO FORMALISMO MODERADO E DO INTERESSE PÚBLICO

A Lei nº 14.133/2021 consagra os princípios do formalismo moderado, da razoabilidade e da busca da proposta mais vantajosa. A inabilitação por falhas formais sanáveis afronta tais princípios e restringe indevidamente a competitividade do certame.



Construções e Materiais de Construção Unipessoal Ltda.

CNPJ: 18.835.435/0001-11

I.E. 254.096.230-114

No presente caso, não houve vantagem indevida, prejuízo à Administração ou comprometimento da isonomia entre licitantes. A empresa permanece plenamente regular e apta à contratação.

VII - DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se o conhecimento e o indeferimento do recurso interposto, a manutenção da habilitação da empresa RR Construções e Materiais de Construção Unipessoal Ltda. e o regular prosseguimento do certame.

Termos em que, pede deferimento.

Atenciosamente,

Caraguatatuba, dia 19 de fevereiro de 2026.

RR CONSTRUÇÕES E
MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO
UNIPESSOAL:188354350001
11

Assinado de forma digital
por RR CONSTRUÇÕES E
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
UNIPESSOAL:18835435000111

RR CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO UNIPESSOAL LTDA

Pedro Henrique Vieira Monteiro da Silva
Procurador



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

RUA LUIZ PASSOS JUNIOR, 50 - CENTRO

CEP 11660270 - CARAGUATATUBA / SP

Tel: 1238978100

CNPJ: 46.482.840/0001-39

Certidão NEGATIVA de Débitos

Número: 119922/2026

Identificação no Cadastro Mobiliário

Inscrição Municipal: 000020468 - Situação: **ATIVA / Regular**
Razão Social: RR CONSTRUcoes E MATERIAIS DE CONSTRUCAO UNIPessoal LTDA
CNPJ/CPF: 18.835.435/0001-11
Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 212 - LOJA 02 - POIARES
Cidade: CARAGUATATUBA / SP
Atividade(s): **4120400 - Construção de edifícios**, 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas

Certificamos, para os devidos fins e para que produza os efeitos legais, que a Inscrição Municipal acima especificada **NADA DEVE** aos cofres municipais, referente à Licença para Funcionamento de Estabelecimentos, Comércio, Indústria e Prestadores de Serviço e de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), até esta data, o que faz **NEGATIVA** a presente certidão, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do(a) Contribuinte supracitado(a), que vierem a ser apuradas, conforme disposto no art. 63 do Código Tributário Municipal.

Quanto a empresas optantes do Simei/MEI e Simples Nacional, ou que tenham sido optantes nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal, fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Certidão emitida em **09/02/2026** às **15:09:24h** (data e hora de Brasília).

Acessada pelo IP: **10.100.110.1 / 187.89.56.99**

Código de Controle da Certidão: **13C8.E77C.DFD0D**

Válida até **11/03/2026** (30 dias a partir da data de emissão).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura na Internet, no endereço <http://www.caraguatatuba.sp.gov.br>.

Certidão expedida gratuitamente pela internet.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RR CONSTRUÇOES E MATERIAIS DE CONSTRUCAO UNIPESSOAL LTDA
CNPJ: 18.835.435/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:36:50 do dia 30/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2026.

Código de controle da certidão: **665F.14A8.4171.5D6A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.835.435/0001-11
Razão Social: RR CONSTRUÇOES E MATERIAIS DE CONSTRUCAO UNIPessoal LTD
Endereço: R GETULIO VARGAS 212 LOJA 02 / POIARES / CARAGUATATUBA / SP / 11673-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2026 a 18/03/2026

Certificação Número: 2026021704262104419700

Informação obtida em 19/02/2026 12:15:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RR CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO UNIPESSOAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.835.435/0001-11

Certidão nº: 70708317/2025

Expedição: 19/11/2025, às 09:28:57

Validade: 18/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RR CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO UNIPESSOAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.835.435/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 18.835.435

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 78339750

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 30/01/2026 09:39:43

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 18.835.435/0001-11

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26011435212-51

Data e hora da emissão 30/01/2026 09:38:25

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 3833338/2026

Válida até: 31/03/2026

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: PEDRO HENRIQUE VIEIRA MONTEIRO DA SILVA

Número de registro no CREA-SP: 0601355559

Expedido em: 11/03/1986
(Data de reativação do registro no CREA-SP)

Data do primeiro registro no CREA-SP: 11/01/1985

Registro Nacional do Profissional: 2605184315

CPF: 025.112.268-98

Endereço: Rua GETÚLIO VARGAS, 212
POIARES
11673180 - CARAGUATATUBA - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2007	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 49220675010X	- quitada em
	05/01/2007		
ANUIDADE: 2008	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491980943107	- quitada em
	31/01/2008		
ANUIDADE: 2009	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491914465707	- quitada em
	02/02/2009		
ANUIDADE: 2010	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 49194878290X	- quitada em
	01/02/2010		
ANUIDADE: 2011	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491903140313	- quitada em
	25/01/2011		
ANUIDADE: 2012	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491922686628	- quitada em
	03/07/2012		
ANUIDADE: 2013	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491902089438	- quitada em
	27/02/2013		
ANUIDADE: 2014	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491942010840	- quitada em
	21/03/2014		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3833338/2026 Página 02

ANUIDADE: 2015	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491987281444	- quitada em 06/02/2015
ANUIDADE: 2016	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491948072651	- quitada em 19/02/2016
ANUIDADE: 2017	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180170638948	- quitada em 21/02/2017
ANUIDADE: 2018	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180180121714	- quitada em 28/02/2018
ANUIDADE: 2019	- PARCELA 1\6	NR. REC. 29202690190179212	- quitada em 31/07/2019
ANUIDADE: 2019	- PARCELA 2\6	NR. REC. 29202690190235058	- quitada em 02/10/2019
ANUIDADE: 2019	- PARCELA 3\6	NR. REC. 29202690190235059	- quitada em 02/10/2019
ANUIDADE: 2019	- PARCELA 4\6	NR. REC. 29202690190179215	- quitada em 01/11/2019
ANUIDADE: 2019	- PARCELA 5\6	NR. REC. 29202690190279238	- quitada em 02/12/2019
ANUIDADE: 2019	- PARCELA 6\6	NR. REC. 29202690190179217	- quitada em 18/12/2019
ANUIDADE: 2020	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 1381887-28027180201305199	- quitada em 22/10/2020
ANUIDADE: 2021	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 29202690210190517	- quitada em 09/08/2021
ANUIDADE: 2022	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 4027861-28027180220431555	- quitada em 21/02/2022
ANUIDADE: 2023	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 6432562-28027180230582364	- quitada em 24/02/2023
ANUIDADE: 2024	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 8594252-28027180240416830	- quitada em 31/01/2024
ANUIDADE: 2025	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 10914736-28027180250416035	- quitada em 31/01/2025

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3833338/2026 Página 03

Código de controle da certidão: af5ca938-204c-488d-a7ad-673007fe9a60

Situação cadastral extraída em: 30/01/2026 08:50:57

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP CARAGUATATUBA, situada à Avenida: FREI PACIFICO WAGNER, 489, , CENTRO, CARAGUATATUBA-SP, CEP: 11660-280, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 30 de Janeiro de 2026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3833340/2026

Válida até: 31/03/2026

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: RR CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO UNIPESSOAL LTDA

CNPJ: 18.835.435/0001-11

Endereço: Rua GETÚLIO VARGAS, 212 SALA 02
POIARES
11673180 - Caraguatatuba - SP

Número de registro no CREA - SP: 1932252

Data do registro: 23/09/2013

Processo (Sipro): F-003145/2013

Processo (SEI): -*-*-*-*

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL.

Objetivo Social:

OBJETIVO SOCIAL: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

Esta certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objetivo social sem a participação efetiva de profissional habilitado.

O registro é restrito ao desempenho de atividades cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes do seu quadro técnico.

A seguir, listamos os profissionais que atuam na empresa na presente data, conforme as ARTs de cargo em função registradas no Crea-SP.

Responsabilidade Técnica Ativa:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3833340/2026 Página 02

Nome: PEDRO HENRIQUE VIEIRA MONTEIRO DA SILVA

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0601355559

Registro Nacional: 2605184315

Data de início da responsabilidade técnica: 11/09/2025

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 9934f4a9-718b-438f-a16f-bff0606366bd

Situação cadastral extraída em: 30/01/2026 08:54:52 - Certidão reimpressa em 19/02/2026 12:17:39.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP CARAGUATATUBA, situada à Avenida: FREI PACIFICO WAGNER, 489, , CENTRO, CARAGUATATUBA-SP, CEP: 11660-280, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 30 de Janeiro de 2026



DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

RAZÃO SOCIAL: RR CONSTRUCOES E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 18.835.435/0001-11

ANO DE REFERÊNCIA: 2023

Ativo total = R\$ 5.055.159,36

Ativo Circulante = R\$ 4.892.350,34

Realizável a Longo Prazo = R\$ 0,00

Passivo Circulante = R\$ 294.471,22

Passivo Não Circulante = R\$ 0,00

Passivo total = R\$ 5.055.159,36

LUCAS MARQUES MIRANDA SOARES
Escritor

TABELIONATO DE NOTAS
E DE PROTESTOS DE
CARAGUATATUBA/SP

Av. Osvaldo Cruz, 582 - Centro - CEP: 11600-000
CARAGUATATUBA - SP - (12) 3886-43
WWW.TABELIAOCARAGUA.COM

RECUPERAÇÃO por semelhança SEM VALOR / FIM
MAGDA ELMA SOUSA E ROSANGELA NOTARI MONTEIRO DA SILVA
Dou. Fe. CARAGUATATUBA, 19/06/2024. Em test.
Fábio Junior Oliveira de Campos - Escrivente
Emolumentos: R\$ 16,64 Impressão: 1209085
"Válido somente com o selo de autenticidade"
Selo(s): 021544-50053
Código de segurança: 155747025136043
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO DO TITULAR



LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ R\$ 4.892.350,34 / R\$ 294.471,22

LG = R\$ 16,61

ET = $\frac{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo não circulante}}{\text{Ativo Total}}$ 294.471,22 / 5.055.159,36

ET = 0,05

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo não circulante}}$ 5.055.159,36 / 294.471,22

SG = 17,16

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ 4.892.350,34 / 294.471,22

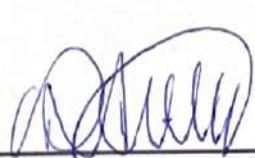
LC = R\$ 16,61

Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.

Caraguatatuba, 18 de junho de 2024.


MAGDA ELMA SOUSA
CPF 212.999.908-51
CNPJ 18.835.435/0001-11

Tabelião de Notas
Caraguatatuba-SP


ROSANGELA NOTARI MONTEIRO DA SILVA
079.808.158/90

Tabelião de Notas
Caraguatatuba-SP

